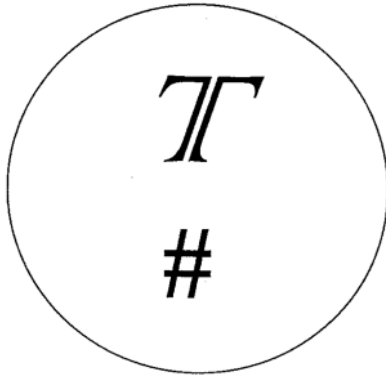


para efeitos da Portaria n.º 19/2007, de 5 de Janeiro, é reconhecida a qualificação à empresa:

Tecnopetrol — Comercialização de Equipamentos Petrolíferos, Lda, Rua Principal, Lote 64, Bairro Estacal Novo, 2690-229 Santa Iria de Azoia na qualidade de Reparador/Instalador de Sistemas de Medição Distribuidores de Combustível (excepto gases liquefeitos)

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

31 de Julho de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *J. Marques dos Santos*.



N.º do Técnico

300623451

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PASCAS

Gabinete do Ministro

Portaria n.º 759/2008

Considerando que através do Decreto-Lei n.º 159/2008, de 8 de Agosto, foi criada a Autoridade Florestal Nacional e aprovada a respectiva lei orgânica;

Considerando a importância de ser criado um logótipo, que permitirá referenciar, para todos os efeitos, a Autoridade Florestal Nacional, enquanto serviço da administração central do Estado;

Considerando a pertinência de assegurar a utilização correcta do logótipo em questão, em diferentes situações e condicionantes, quer no âmbito interno da Autoridade Florestal Nacional quer para efeitos externos no quadro institucional da sua missão e atribuições;

Considerando o disposto na Portaria n.º 529/2005, de 17 de Junho, no que se refere à obrigatoriedade de utilização do logótipo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

Considerando por fim o objectivo de serem definidas declinações do logótipo, que permitam identificar, de forma especificada, estruturas internas da Autoridade Florestal Nacional, designadamente as relacionadas com o Dispositivo de Prevenção Estrutural:

Assim:

Manda o Governo, pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, ao abrigo do disposto na alínea d) do artigo 199.º da Constituição, o seguinte:

1.º A Autoridade Florestal Nacional, de ora em diante abreviadamente designada por AFN, adopta como símbolo único de identificação o logótipo reproduzido no anexo I à presente portaria, que dela faz parte integrante.

2.º O logótipo da AFN é constituído pelo ícone e pela designação Autoridade Florestal Nacional, estando a sua génese na simbiose ou integração do ícone árvore, enquanto elemento agregador da mancha florestal, com o «A» de Autoridade.

3.º A AFN, no âmbito das actividades de natureza operacional e designadamente para efeito da identificação dos seus funcionários, agentes, colaboradores e entidades contratualizadas, que integram o Dispositivo de Prevenção Estrutural, adopta a declinação do logótipo principal identificado no anexo II à presente portaria, que dela faz parte integrante.

4.º Em todas as comunicações emanadas, bem como em todos os suportes que lhe façam referência, a utilização do logótipo da AFN deve ser acompanhada pela utilização do logótipo do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas (MADRP), aplicando-se quanto às regras de apresentação no material estacionário e de aplicação no material de divulgação, as orientações constantes do manual de

identidade editado pelo MADRP, que constam do anexo III à presente portaria, que dela faz parte integrante.

5.º A utilização do logótipo por outras entidades públicas, entidades privadas ou por pessoas singulares carece de autorização explícita da AFN e deve cumprir o estipulado nos desenhos, não podendo em caso algum ser alterada a proporção ou o posicionamento de qualquer um dos seus componentes.

6.º Todos veículos da AFN, com excepção dos adstritos à presidência e aos directores regionais e relativos a funções de representação, devem ser obrigatoriamente identificados com o logótipo constante no anexo I e os veículos integrantes do Dispositivo de Prevenção Estrutural devem ser obrigatoriamente identificados com o logótipo constante no anexo II.

7.º Com a entrada em vigor da presente portaria, extinguem-se os logótipos e as demais ilustrações utilizadas para identificar a extinta Direcção-Geral dos Recursos Florestais ou qualquer um dos seus serviços ou departamentos.

8.º A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

12 de Agosto de 2008. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas.

ANEXO I



Tipo de letra

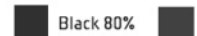
BetaSans-Norm

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890!@#%&/'()=?*

BetaSans-Bold

ABCDEFGHIJKLMNOPQRSTUVWXYZ
abcdefghijklmnopqrstuvwxyz
1234567890!@#%&/'()=?*

Pantone 5747C



Black 80%

Pantone 375C



Black 30%

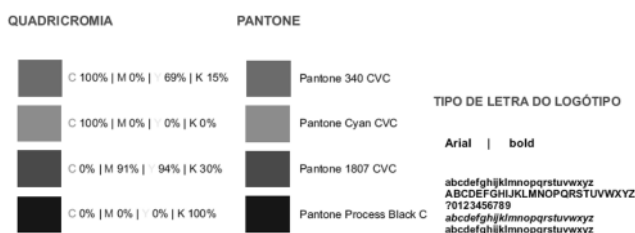
ANEXO II



ANEXO III



Logótipo do MADRP



Direcção-Geral da Segurança Social

Aviso n.º 22486/2008

Concurso interno de acesso misto para o preenchimento de três lugares de assessor principal, da carreira de técnico superior

1 — Nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por meu despacho de 12 de Agosto de 2008, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso misto, para provimento de 3 lugares na categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, de dotação global, dos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes da Segurança Social, aprovado pela Portaria n.º 623/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 144/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 178, de 31 de Julho de 1993, e da ex-Direcção-Geral da Acção Social, aprovado pela Portaria n.º 624/93, de 30 de Junho, rectificada conforme a Declaração de Rectificação n.º 179/93, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 230, de 30 de Setembro de 1993, todos com as alterações decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril, sendo fixadas as seguintes quotas:

Quota A — Dois lugares a preencher por funcionários dos quadros de pessoal da ex-Direcção-Geral dos Regimes da Segurança Social e da ex-Direcção-Geral da Acção Social.

Quota B — Um lugar a preencher por funcionários pertencentes a quadros de pessoal de outros organismos da Administração Pública.

2 — Procedimento prévio em SME — Foi publicitada a oferta para reinício de funções por tempo indeterminado no âmbito da categoria de assessor principal, da carreira técnica superior, nos termos do disposto nos artigos n.ºs 34.º e 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, com os códigos de oferta n.ºs P20083803, P20083806 e P20083808, de 08.07.2008, no âmbito da qual não foram apresentadas candidaturas que cumprissem os requisitos exigidos e divulgados nos mencionados procedimentos.

3 — Prazo de validade — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas existentes à data da sua abertura, caducando com o respectivo preenchimento.

a) O presente aviso será inscrito (registado) na bolsa de emprego público (BEP) no prazo de dois dias úteis após a publicação no *Diário da República*, nos termos do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Março.

4 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas, designadamente, nos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com alterações;
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com alterações;
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com alterações;
 Código do Procedimento Administrativo, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;
 Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
 Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio;
 Lei n.º 10/2004, de 22 de Março;
 Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio;
 Lei n.º 15/2006, de 26 de Abril;
 Decreto Regulamentar n.º 64/2007, de 29 de Maio;
 Portaria n.º 634/2007, 30 de Maio;
 Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro.

5 — Conteúdo funcional — Compete genericamente ao assessor principal funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

6 — Local de trabalho, condições de trabalho e remuneração — O local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações da Direcção-Geral da Segurança Social, sendo as condições de trabalho, remuneração e demais regalias sociais as genericamente aplicáveis aos funcionários da administração central, designadamente nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho n.º 22064/2008

Por despacho de 19 de Agosto de 2008 da Presidente do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I.P., foi o licenciado em Gestão, Mário Jorge de Oliveira Melo, cabo de Administração Militar do Quadro da Guarda Nacional Republicana, em regime de requisição neste Instituto, nomeado definitivamente na sequência de reclassificação profissional, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, como técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, escalão 1, índice 400, do quadro do ex-INIA, sendo dispensado do exercício de funções em comissão de serviço, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º, do mesmo decreto, com efeitos à data da publicação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

Por despacho de 19 de Agosto de 2008 da Presidente do Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I.P., foi o licenciado em Engenharia Naval, Miguel Nuno Quintans dos Santos, técnico profissional de 1.ª classe, da carreira de técnico profissional de laboratório do quadro de pessoal do ex-IPIMAR, na sequência de reclassificação profissional nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, autorizado o exercício de funções, em comissão de serviço extraordinária, pelo período de um ano, na categoria de técnico superior estagiário, para ingresso na carreira de técnico superior, do mesmo quadro, com efeitos à data da publicação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

19 de Agosto de 2008. — A Presidente do Conselho Directivo, *Rosa Sá*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 22065/2008

Por despacho da Secretária-Geral de 21 de Julho de 2008 e mediante prévio acordo do Serviço de origem:

Lic. Marta Sofia Velez Carças de Sousa Santos Garcia, Técnica Superior de 2.ª Classe, do mapa de pessoal da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa — transferida, com idêntica categoria, para o mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data de aceitação do novo lugar.
 (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

18 de Agosto de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 22066/2008

Por meu despacho de 2008-08-13, proferido no uso de competência delegada, e mediante prévio acordo do serviço de origem:

Licenciada Maria Clara Lourenço Simões, Assessora Principal do mapa de pessoal da Direcção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho — transferida, com idêntica categoria, para o mapa de pessoal desta Secretaria-Geral, considerando-se exonerada do lugar de origem a partir da data da aceitação do novo lugar.

A presente transferência é feita sem prejuízo da manutenção da comissão de serviço no cargo em que actualmente se encontra provida. (Isento de fiscalização prévia do T.C.)

18 de Agosto de 2008. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Jorge Gouveia*.